



INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS

# Código de Conduta



## Código de conduta inpEV

O Código de Conduta do inpEV é um instrumento que busca a realização dos princípios, valores e missão do instituto. Orienta as ações dos colaboradores do inpEV e direciona a postura social do instituto face aos diferentes públicos de relacionamento. Procura ainda definir alguns preceitos que possam trazer conhecimento, capacidade, experiência e cooperação entre todos os elos da cadeia agrícola que fazem parte do sistema de destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas.

Desde o início das atividades do inpEV, sempre prestigiando o diálogo, o instituto tem conquistado o respeito de seus parceiros por meio da confiança e seriedade com que o trabalho tem sido conduzido.

A cada dia nosso universo de relacionamentos tem sido ampliado (fornecedores, parceiros, empresas e entidades associadas, poder público, entre outros) na certeza de que dentro do instituto há respeito à ética e a dignidade das pessoas.

Das várias funções que a ética exerce, ressaltam-se a integradora, uma vez que as pessoas sérias tendem a se juntar pelo bem comum, a legal que regulamenta as atividades do inpEV e a ecológica que numa acepção holística, orienta e impulsiona o instituto a uma sociedade sustentável global baseada no respeito à natureza, nos direitos humanos universais e ao economicamente viável.

Esse código de conduta desempenha papel fundamental no processo de fortalecimento da cultura do instituto. A consulta a esse documento deve ser facilitada, sendo recomendável mantê-lo em local de fácil acesso.



**Peter Ahlgrimm**

Presidente do Conselho Diretor do inpEV



**João Cesar Meneghel Rando**

Diretor - Presidente do inpEV

# Índice

## 1. Introdução

## 2. Missão, Visão

## 3. Abrangência e escopo

## 4. Código de Conduta

- 4.1 Relações internas
  - Ambiente de trabalho
  - Exercício de cargo ou função
  - Relacionamentos
  - Conflito de interesse
  - Responsabilidade de gestores e pessoas
  - Segurança da informação
  - Preconceito
  
- 4.2 Relações externas
  - Relações com associadas
  - Exatidão das informações e dos relatórios do instituto
  - Fornecedores e parceiros
  - Setor público
  
- 4.3 Responsabilidade socioambiental
- 4.4 Conduta perante dúvidas sobre este Código de Conduta

# 1. Introdução

Nossa conduta depende do desempenho de cada um dos colaboradores inpEV que devem seguir padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos seguintes princípios e valores:

- Ética
- Satisfação dos Associados e demais Stakeholders
- Responsabilidade socioambiental
- Segurança
- Respeito às diferenças
- Transparência
- Inovação
- Espírito de Equipe
- Soluções construídas com o cliente

# 2. Missão, Visão

## *Nossa Missão*

**“Contribuir para a preservação do meio ambiente e do sistema Campo Limpo, por meio da gestão autossustentável da destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários e da prestação de serviços na área de resíduos sólidos, com envolvimento e integração de todos os elos da cadeia produtiva agrícola”.**

## *Visão*

**Ser reconhecido mundialmente como centro de excelência na destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, como referência na prestação de serviços na área de resíduos sólidos e tornar-se autossustentável no Brasil.”**

### 3. *Abrangência e escopo:*

- Colaboradores
- Fornecedores e Prestadores de Serviços
- Parceiros
- Empresas e Entidades Associadas

Nossas decisões são norteadas pelo Código de Conduta do inpEV, uma série de diretrizes que orientam nossos colaboradores, parceiros e associadas a lidarem com assuntos relacionados ao instituto.

Estão considerados neste Código aspectos éticos existentes nos relacionamentos internos com fornecedores, associadas, órgãos reguladores e as comunidades onde o instituto está inserido.

Este Código não se destina a tratar de situações específicas, nem tem a intenção de ser um resumo de todas as normas que se aplicam ao inpEV. Esperamos que os nossos colaboradores sempre usem de bom senso e discernimento ao tratar de questões de conduta ética, buscando sempre a melhor alternativa. Quando a melhor forma de agir não estiver clara, que sejam buscadas orientações de seus superiores.

Com relação às nossas associadas, esperamos que também sigam o Código de forma a uniformizar a conduta de cada uma, evitando que situações de interesses individuais se sobreponham aos interesses para os quais o instituto foi criado.

Já com os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros do inpEV, o Código de Conduta deverá ser seguido de forma a orientá-los em suas relações comerciais e técnicas com o instituto.

## 4. Código de Conduta

### 4.1 Relações Internas

#### Ambiente de trabalho

O InpEV se preocupa em manter um ambiente de trabalho adequado, estimulante aos seus colaboradores, desafiador e aos mesmo tempo agradável. Todos devem trabalhar de forma transparente, agregando suas opiniões e mantendo suas posições de forma ética e em linha com a visão e missão do instituto. O trabalho em equipe, com solidariedade e comprometimento nas execuções de tarefas é essencial para garantir o relacionamento interno agradável e adequado.

Contribuímos para oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão, respeito à integridade e à privacidade das pessoas e não toleramos qualquer tipo de ameaça, assédio, discriminação ou intimidação.

#### Exercício de cargo ou função

Temos consciência da responsabilidade de nossas funções e não utilizamos do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros. Respeitamos e protegemos a privacidade e confidencialidade das informações com que lidamos.

#### Relacionamentos

Empreendemos esforços para praticar o mais alto padrão de conduta ética não permitindo ou facilitando atos e procedimentos que busquem meios de burlar restrições impostas por lei, regulamento ou norma.

Incentivamos os funcionários a estabelecer um equilíbrio apropriado entre o trabalho e a família de modo a manter seu bem-estar pessoal e profissional.

Estimulamos iniciativas de preservação à saúde e a segurança no trabalho.

## **Conflito de interesse**

Um conflito de interesse existe quando colocamos nossos interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos à frente dos interesses do instituto. O conflito de interesse deve ser evitado tanto pelos nossos colaboradores como pelas nossas associadas, parceiros e fornecedores, pois além de suscitar consequências legais, podem resultar em falta de transparência do instituto impedindo os padrões de ética que defendemos.

Confiamos em nossos colaboradores e lhes oferecemos apoio total para relatarmos situações que possam configurar eventuais conflitos de interesse, assessorando nas atitudes para solucioná-los.

- Nossos fornecedores e parceiros devem ser tratados com equidade e honestidade e esta mesma conduta o instituto espera deles;
- Não manipular nem valer-se de informações sobre as atividades do instituto que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.

## **Responsabilidade de gestores de pessoas**

Nossa administração deverá atuar com uma conduta adequada, o que significa criar e manter um ambiente de trabalho em que os colaboradores tenham consciência do comportamento ético que deles se espera e se sintam à vontade para levantar dúvidas ou preocupações relativas a esse comportamento.

## **Segurança da informação**

Estabelecemos diretrizes e responsabilidades, visando a proteger os bens de informação da organização. Temos o compromisso de garantir e proteger o sigilo das informações e operações de associados, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e funcionários.

## **Respeito às diferenças - preconceito**

O inpEV não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre eles raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física etc. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

## 4.2 *Relações externas*

### **Relações com associadas**

Aplicamos as melhores práticas de governança corporativa, com transparência e equidade de tratamento a todos nossos associados. Prestamos as informações necessárias para o acompanhamento do desempenho do instituto com agilidade, veracidade e presteza.

Asseguramos a confidencialidade absoluta das informações que ainda não sejam de conhecimento público.

Garantimos que nossas práticas de negócios cumprem integralmente com as leis de proteção à concorrência. O inpEV apenas coleta informações das associadas na estrita medida do necessário para o desenvolvimento de suas atividades, e jamais compartilha tais informações de forma individualizada entre concorrentes.

### **Exatidão das informações e dos relatórios do instituto**

Mantemos todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis.

Todas as informações de nossos relatórios são consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário que reflete a transparência das operações do instituto.

As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e representam adequadamente a situação financeira da organização, sendo anualmente analisadas e auditadas por auditores externos independentes. O relatório de sustentabilidade é publicado anualmente e consolida com transparência e equidade todas as informações relacionadas ao funcionamento do inpEV e do sistema.

### **Fornecedores e parceiros**

- **Política;**
- **Postura;**
- **Distinção de interesses.**

Nossa política de princípios e valores é tratar fornecedores e parceiros com equidade. Esta mesma postura o instituto espera por parte dos seus fornecedores e parceiros. A distinção rigorosa entre os interesses particulares dos funcionários e os do instituto é uma premissa para os relacionamentos do inpEV.

Nossas relações com parceiros e fornecedores baseiam-se principalmente na confiabilidade, responsabilidade socioambiental, cumprimento de prazos e contratos/compromissos estabelecidos. Lembramos que nossos funcionários não podem prometer, conceder ou aceitar vantagens pessoais em nome do inpEV. Práticas inadequadas por parte dos fornecedores que desrespeitem os direitos humanos, que promovam trabalho infantil, forçado ou escravo, que impeçam seus colaboradores de exercerem seus direitos de liberdade de associação e negociação coletiva, a não observância aos padrões técnicos ambientais são motivos suficientes para que sejam cortados do quadro de fornecedores e parceiros do inpEV.

Contratamos fornecedores e estabelecemos parceria com aqueles que operam com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante processo de seleção que visa, principalmente, a observar as melhores práticas de interesse do instituto como responsabilidade socioambiental.

## Setor público

- **Relações com órgãos governamentais e reguladores;**
- **Cumprimento das normas e legislações;**
- **Vantagens e privilégios.**

Nossos colaboradores devem se relacionar com os representantes de órgãos públicos, poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, de forma transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste Código.

É nosso dever cumprir com as normas e legislações aplicáveis e incentivar o desenvolvimento e bem-estar social.

Procuramos atuar em parceria com os órgãos governamentais e reguladores, especialmente no que se refere à aplicação de políticas que favoreçam a comunidade e a sociedade.

Não permitimos qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam as atividades do instituto e o Governo, em todas as suas esferas.

## ***4.3 Responsabilidade socioambiental***

O cumprimento de todas as leis para a proteção da coletividade e do meio ambiente é, para o instituto, um princípio primordial.

Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade e do meio ambiente. Todas as leis e normas referentes à proteção do meio ambiente ou à segurança de instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas.

Na utilização de serviços de terceiros e celebração de parcerias verificamos se tais agentes seguem as determinações legais, diretrizes e procedimentos dos órgãos ambientais e técnicos regulamentadores de cada atividade.

Incentivamos o uso responsável de recursos naturais ou deles originados, como forma de colaborar com a qualidade de vida e a saúde pública.

Incentivamos práticas de responsabilidade socioambiental entre funcionários e parceiros.

Monitoramos e avaliamos a socioeficiência de nossas atividades.

Promovemos a conscientização sobre a preservação do meio ambiente por meio de campanhas e ações educativas.

Compartilhamos com a sociedade conhecimentos que agregam valor para a melhoria da qualidade de vida, saúde humana e ambiental.

## ***4.4 Conduta perante dúvidas ou ações contrárias aos princípios deste Código de Conduta***

Situações conflitantes com o código de conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

A violação ao código ou às políticas do instituto está sujeita às ações disciplinares aplicáveis, independente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.



 **inpEV**

**Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias**



